

Lei n.º 563/97

Dispos sobre criação de dotações e recursos para o orçamento de 1997 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto, MS, por seus representantes aprovou, e em, Decreto Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Decreto Municipal, autuado a Op. n.º no Orçamento de 1997 as seguintes dotações e respectivos valores financeiros abaixo relacionados:

13754280 - Manutenção de Convênio REFORVUS	
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - -	R\$ 9.300,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 6.500,00
TOTAL - - - - -	R\$ 15.800,00

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, fica o Decreto Municipal autorizado a aplicar total ou parcialmente as seguintes dotações do Orçamento vigente:

13754280 - Assistência Médica e Sanitária	
4.1.1.0 - Obras e Instalações - - - - -	R\$ 9.300,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente	R\$ 6.500,00
TOTAL - - - - -	R\$ 15.800,00

Parágrafo Único - As presentes dotações e recursos criados nesta Lei são para atender a contrapartida de 15% (quinze por cento) do Convênio REFORVUS.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.
Continua

Continuando Lei n. 563/97
háio, entrando esta Lei em vigor na data
de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto,
15 de Junho de 1997.

O Prefeito: *Armando*